



**Poder Judiciário do Maranhão  
Tribunal de Justiça**

**CLIPPING INTERNET**

**27/03/2017 ATÉ 27/03/2017**

# INDÍCE

---

1	CEMULHER	
	1.1 BLOG ALDIR DANTAS.....	1
	1.2 SITE O MARANHENSE.....	2
2	CNJ	
	2.1 SITE O MARANHENSE.....	3
3	COMARCAS	
	3.1 BLOG DO JURACI FILHO.....	4
	3.2 BLOG GILBERTO LIMA.....	5
	3.3 BLOG SILVIA TEREZA.....	6
	3.4 INTERNET - OUTROS.....	7
	3.5 O IMPARCIAL ONLINE.....	8
4	DECISÕES	
	4.1 BLOG DO CAIO HOSTÍLIO.....	9
5	JUÍZES	
	5.1 BLOG MÁRIO CARVALHO.....	10
6	OUVIDORIA	
	6.1 BLOG AMARCOS NOTÍCIAS.....	11
7	PRESIDÊNCIA	
	7.1 SITE O ITAQUI.....	12
8	SERVENIAS EXTRAJUDICIAIS	
	8.1 BLOG CESAR BELO.....	13
9	SERVIDOR PÚBLICO	
	9.1 BLOG DANIEL MATOS.....	14
	9.2 BLOG DO CAIO HOSTÍLIO.....	15
10	SINDJUS	
	10.1 SINDJUS.....	16
11	VARA CRIMINAL	
	11.1 BLOG CESAR BELO.....	17 18
	11.2 SITE O PROGRESSO.....	19
12	VARA DE INTERESSES DIFUSOS E COLETIVOS	
	12.1 INTERNET - OUTROS.....	20

# TJMA discute transferência da Vara da Mulher para a Casa da Mulher Brasileira

Em reunião nesta segunda-feira (27), representantes do Poder Judiciário estadual discutiram a transferência da Vara Especial de Combate à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher de São Luís para a Casa da Mulher Brasileira - espaço que pretende reunir todos os serviços de interesse das mulheres vítimas de violência doméstica e familiar. Atualmente, a unidade judicial especializada fica no Fórum Des. Sarney Costa, no Calhau. A Casa da Mulher Brasileira fica no Jaracati, na mesma avenida do fórum.

Ocorrida no Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), da reunião participaram o presidente, desembargador Cleones Carvalho Cunha; a corregedora-geral da Justiça, desembargadora Anildes Cruz; a presidente da Coordenadoria Estadual da Mulher em Situação de Violência Doméstica do TJMA (CEMULHER), desembargadora Angela Salazar; as juízas Rosária Duarte (auxiliar da Corregedoria e titular da Vara da Mulher) e Suely Feitosa (respondendo pela Vara da Mulher); e a coordenadora administrativa da CEMULHER, Danielle Bittencourt.

Os magistrados ponderaram as vantagens e dificuldades sobre a transferência da Vara da Mulher para o local, como questões relacionadas à distribuição de processos, deslocamento de servidores e depoimentos dos acusados.

O presidente do TJMA, desembargador Cleones Cunha, defendeu a mudança da Vara, desde que os demais órgãos de atendimento à mulher - como Defensoria Pública e Ministério Público - também possuam postos de funcionamento na Casa. "O objetivo é evitar que a mulher precise se deslocar para vários locais, reunindo todos os atendimentos no mesmo lugar", avaliou.

Para concretizar a mudança ou manter a unidade no fórum, foi acertada a convocação de uma reunião com representantes da Defensoria Pública e Ministério Público, para que as mudanças sejam discutidas em conjunto.

Em junho de 2016, os desembargadores Cleones Cunha e Angela Salazar [visitaram a Casa da Mulher Brasileira](#) - projeto do governo estadual e federal -, quando ainda estava na fase final da obra. Os magistrados conheceram as instalações e avaliaram a possibilidade da Vara da Mulher ser instalada no local. O objetivo é integrar todos os serviços destinados à mulher vítima de violência em um só local, que funcionaria 24 horas, respeitando os horários específicos de cada serviço.

# Ver. Ceará participa de audiência pública promovida pelo TJMA, em Açailândia

26/03/2017 19:23:44

A Ouvidoria do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) realizou audiência pública na Comarca de Açailândia, no início da noite desta quinta-feira (23), no Instituto Federal do Estado do Maranhão (IFMA). O evento foi conduzido pelo ouvidor-geral do TJMA, desembargador Ricardo Duailibe, com a participação de populares e da sociedade civil organizada.

A iniciativa visa proporcionar a aproximação do Poder Judiciário com a sociedade e ouvir sugestões que contribuam para o aperfeiçoamento dos serviços judiciais e cartorários, prestados em Açailândia e nas cidades integrantes do polo judicial de Imperatriz (Alto Parnaíba, Amarante, Arame, Balsas, Buriticupu, Carolina, Estreito, Grajaú, Imperatriz, Itinga, João Lisboa, Montes Altos, Porto Franco, Riachão, São Pedro da Água Branca, Senador La Rocque e Tasso Fragoso).

O presidente da Câmara Municipal de Açailândia, Josibeliano Farias ( Ceará ), esteve presente e fez parte da mesa juntamente com o prefeito Juscelino Oliveira e demais autoridades. Também estiveram presentes os vereadores, Fânio Mania e Zelito.

O presidente Ceará parabenizou a iniciativa do TJMA em dar oportunidade para que a população se manifeste com sugestões que possam contribuir com o trabalho do judiciário no município, e colocou a Câmara Municipal à disposição da sociedade.

## **DEPOIS DAS INVESTIGAÇÕES DA POLÍCIA FEDERAL A BLOGOSFERA DO MARANHÃO NÃO É A MAIS A MESMA : 4 BLOGUEIROS RUÍAM COMO CUPINS O DINHEIRO DO CARTÓRIO DA 1ª ZONA**

Depois das investigações da Polícia Federal a blogosfera maranhense não será mais a mesma. Tem blogueiro que dorme barbeado/ antecipou os hábitos da higiene matinal/ com medo da prisão/ condução coercitiva.

Quatro blogueiros roeram como cupins o dinheiro do Cartório da 1ª Zona de São Luís/ por meio de um mensalinho engenhoso que explorava a falta da titularidade/ com a morte de Raimundo Nonato de Sousa/ o "Souzinha".

Ricardo recebendo Prêmio de Qualidade Total ANOREG-BR

Outros blogueiros ao sentirem cheiro de dinheiro beliscaram como abutres os restos da extorsão/ oferecendo seus serviços para argumentar/ contra-argumentar para os que assumiam a titularidade do "Cartório Mina de Ouro".

tabeliao

Os blogueiros comportavam-se como advogados das partes/ juízes da causa/ promotores em constante fiscalização. Todo o interesse era de ganhar dinheiro/ não de informar. Todos eram orientados pelos interessados.

Como hoje é Domingos eu vou dizer apenas um nome. O consórcio deixo para mostrar com o passar da semana. Enquanto trabalho de Domingo à Domingo sem acharar/ extorquir os caras ganhavam tubos com a conduta imoral/ ilícita.

**DR. CHUEPETA EM : COM MEDO DE TER PEDIDO DE PRISÃO DECRETADO POR ORIANA GOMES/ ROSEANA SARNEY CHAMA RAIMUNDO BORGES JORNALISTA AMIGO EM 4 GOVERNOS PARA SOB ENCOMENDA ORQUESTRAR QUE ESTÁ MORANDO/ DESCANSANDO/ CONVERSANDO EM BRASÍLIA/ MAS SE FOR PROVOCADA PODE RESOLVER SER CANDIDATA**

A ex-tetra-governadora-corruptora que se diz candidata a penta Roseana Sarney escolheu a dedo o jornalista Raimundo Borges amigo pessoal/ comensal do Palácio dos Leões em 4 dos seus governos.

A entrevista orquestrada com o jornalista - evitou o blogueiro Gilberto Léda - tem um conteúdo velado - escondido - o outro revelado para fazer de conta que é a notícia. Por isso a escolha a dedo/ exclusiva de "Mundico Borges".

Borges assina a entrevista/ termina pelo começo com Roseana dizendo/ ele escrevendo/ igualando a "dedos" : "as pessoas estão falando do governo atual/ como falavam do meu".

Da tentativa de igualar a justificativa da entrevista : "percebo que Dino está com medo de disputar comigo". Quem está com medo é Roseana - de ser presa por Oriana da 7ª Criminal.

A entrevista toda/ inclusive a história do medo de disputarem com ela é para justificar que esta morando/ descansando em Brasília. Roseana tá cansada de que ? Nunca fez nada.

Roseana/Borges perderam para o inconsciente. Ela diz de um jeito/ ele escreve de outro em letras garrafais no sub título da matéria: "Se me provocarem/ vou sem medo em 2018.

Na matéria ele escreve o que ela disse : "Se me provocarem/ posso resolver ser candidata ao governo/ pois sempre fui de luta(quando ela lutou?) nunca temi enfrentamento político- de dentro dos Leões.

"Mundico Borges" sabia que perceberiam a matéria sob medida/ exclusiva/ que como as exclusivas tem o objetivo de velar o conteúdo principal/ evidenciar o aparente. A minha principal tarefa é mostrar o velado.

Borges revela nos Bastidores : "não é mais segredo o plano B : se Roseana por quaisquer motivos/ inclusive pessoais/ não topar disputar 2018 com medo de perder para Dino o nome é Roberto Rocha".

Ora pílulas"

## **CANDIDATURA "TÁ NO CUTUQUE/ ME CUTUCA" É DESCULPA : ROSEANA SARNEY FOI MORAR EM BRASÍLIA COM MEDO DE SER PRESA POR ORIANA GOMES**

A tetra governadora Roseana Sarney usa a candidatura a penta para justificar a ausência de São Luís com a possibilidade de concorrer com o aval do Presidente Michel Temer/ que poderá não estar mais empoleirado no Palácio do Planalto em 2018.

Roseana Sarney na verdade usa as conversas em Brasília para fugir/ precaver-se de um possível/ eventual pedido de prisão da destemida juíza da 7ª Vara Criminal/ Oriana Gomes que apura o desvio de 1 bilhão/ 500 milhões na Secretaria de Fazenda.

A Sarney leu agora pela manhã a postagem abaixo que revela como foi orquestrada a matéria com "Mundico Borges"/ de uma medrosa candidatura que "depende de provocação presente para Roseana averiguar a possibilidade futura de aceitar".

Roseana escolheu Raimundo Borges/ o "Mundico diga ao povo fico/ não fico/ é tudo fuxico". Gilberto Léda também entrou no mexerico. Roseana disse agora para o blogueiro que é jornalista porque não é só blogueiro:

### **TRÊS PERGUNTAS A ROSEANA SARNEY**

Quando a senhora acredita que poderá ter uma decisão?

Roseana: "Talvez lá para o segundo semestre. A minha vontade é não concorrer. Estou muito bem sem mandato e cuidando da saúde".

Vai depender mais de quê?

Eles estão me provocando. Se continuarem a me provocar, posso entrar sim. Não tenho medo de concorrer. Boto um salto bem alto (brincando) e, quem sabe...

Como a senhora está daqueles velhos problemas de saúde, que já lhe causaram inúmeras cirurgias. Estão sarados?

Nenhum problema. A única coisa que tive recentemente foi uma pneumonia, mas pneumonia é causada pelo tempo, quando esfria muito.

O blogueiro Cesar Bello - aquele que não ameaça/ extorque se não receber dinheiro - faz só duas pergunta para Roseana Sarney/ que ela pode responder para todos que acessam o blog :

Desde quando Brasília é um local adequado para portadores de pneumonia ?

Por que Roseana Sarney não descansa em São Luís onde o clima tropical/ a atmosfera das praias é mais recomendável no combate aos pneumococos - as bactérias da pneumonia ?

Roseana quer inverter a ordem dos fatos/ criar o antidinismo com o velho sarneísmo. Não cola. Seria voltar ao tempo em que Cafeteira se elegeu a Prefeito da Capital/ prometendo dar ripada na Cara da Onça - Newton Bello. É mofo.

Essa candidatura de Roseana Sarney é "tá no cutuque/ me cutuca".

# Cunhada de Flávio Dino atua como advogada do TJMA em julgamentos no CNJ

Sandra Frota é esposa do procurador federal Nicolao Dinho, irmão de Flávio (**Arte:** blog Atual7)

O sobrenome Dino torna-se cada vez mais influente à medida que transcorre o mandato do governador do Maranhão. Em diferentes esferas de poder, há alguém com laços consanguíneos ou com ligação de parentesco por afinidade com o líder comunista. O Judiciário é um dos nichos onde familiares do governante atuam com desenvoltura e em postos estratégicos. É o caso da cunhada Sandra Frota Albuquerque Dino de Castro e Costa, advogada que defende o Tribunal de Justiça maranhense em ações no Conselho Nacional de Justiça (CNJ) em que a Corte figura como parte.

Sandra é esposa do procurador federal Nicolao Dino, irmão de Flávio. Logo no início do atual governo, ela foi lançado ao epicentro de uma polêmica envolvendo uma empresa contratada por um órgão do Estado por R\$ 100 mil, por apenas três meses, para alugar impressoras a laser. Tudo porque uma das sócias da referida fornecedora era uma de suas irmãs. O caso foi revelado pelo jornal [O Estado do Maranhão](#).

Nesta terça-feira (28), o CNJ realizará a sua 36ª sessão extraordinária. Na pauta de julgamentos, há nada menos do que 93 processos e em um deles, um procedimento de controle administrativo, o Judiciário estadual do Maranhão é a parte requerida.

Cunhada de Flávio Dino vai atuar, de novo, como advogada de defesa do TJMA em julgamento no CNJ

Na ação em questão, a juíza Gisele Ribeiro Rondon, recentemente promovida, por merecimento, da comarca de Codó para a entrância de São Luís, [ato suspenso por decisão do conselho](#), pleiteia sua remoção para a comarca de Colinas. Para defendê-lo, o TJMA escalou dois advogados, um deles a cunhada de Flávio Dino.

Incapaz de afirmar se há apadrinhamento ou qualquer outro privilégio do tipo na contratação de Sandra Frota Albuquerque Dino de Castro e Costa para representar o TJMA em julgamentos no CNJ, o blog chama atenção apenas para o aumento da influência do sobrenome do governador no transcurso do seu mandato.

# O rendimento do MPMA e da Justiça ao feudo de Flávio Dino?

27/03/2017 07:00:08

O que vemos atualmente no Maranhão é a vassalagem mostrando fidelidade e ajuda ao seu suserano, nesse caso Flávio Dino...

E qual seria o rendimento do MPMA e da Justiça ao senhor feudal do Maranhão? Ora bolas!!! Primeiramente por acharem que o senhor feudal, nesse caso Flávio Dino, adveio da magistratura e por isso devem se agachar aos anseios do feudo.

Um dos grandes erros dessa submissão ridícula é a lista tríplice para que o governante faça a escolha de quem deve comandar o Ministério Público... O procurador se acha na dependência do mandatário.

Mas não foi com essa intenção que o Ministério Público foi criado!!! O Ministério Público é uma instituição permanente, que deve defender a ordem jurídica, o regime democrático e, principalmente, os interesses sociais e individuais.

Porém não é isso que se vê!!!

A promotoria da improbidade faz vistas grossas aos atos ilícitos do governo Flávio Dino, bastando para isso verificar as arbitrariedades administrativas correntes, cujas práticas não coadunam com os ditames das leis que regem a administração pública... Uma promotoria inerte!!!

Cadê o promotor de Porto Rico? Onde as denúncias contra a prefeita, que é do PCdoB de Flávio Dino, não provocaram o MPMA, mesmo com documentos comprobatórias, se silenciando, com isso, diante das improbidades e das arbitrariedades.

O Judiciário assiste tudo sem ao menos se manifestar como um dos poderes constituídos.

E assim segue o feudo Flávio Dino... Quem não aceitar deve se retirar do estado, pois já não existe mais a guilhotina e a inquisição, cuja morte era numa fogueira...

# Veja como o TJMA se rende aos anseios dos Dinos? Quanta moralidade!!!

*Hoje (27) postei "[O rendimento do MPMA e da Justiça ao feudo de Flávio Dino?](#)", e agora deparo com essa matéria do jornalista Daniel Matos (abaixo), que confirma tudo que eu disse. A imoralidade jurídica é tão repugnante quanto qualquer ato de corrupção ou improbidade, haja vista que está sendo financiada com o dinheiro do contribuinte!!! Para piorar, todos se calam, inclusive a OAB...*

## Cunhada de Flávio Dino atua como advogada do TJMA em julgamentos no CNJ

**Por Daniel Matos**

O sobrenome Dino torna-se cada vez mais influente à medida que transcorre o mandato do governador do Maranhão. Em diferentes esferas de poder, há alguém com laços consanguíneos ou com ligação de parentesco por afinidade com o líder comunista. O Judiciário é um dos nichos onde familiares do governante atuam com desenvoltura e em postos estratégicos. É o caso da cunhada Sandra Frota Albuquerque Dino de Castro e Costa, advogada que defende o Tribunal de Justiça maranhense em ações no Conselho Nacional de Justiça (CNJ) em que a Corte figura como parte.

Sandra é esposa do procurador federal Nicolao Dino, irmão de Flávio. Logo no início do atual governo, ela foi lançado ao epicentro de uma polêmica envolvendo uma empresa contratada por um órgão do Estado por R\$ 100 mil, por apenas três meses, para alugar impressoras a laser. Tudo porque uma das sócias da referida fornecedora era uma de suas irmãs. O caso foi revelado pelo jornal [O Estado do Maranhão](#).

Nesta terça-feira (28), o CNJ realizará a sua 36ª sessão extraordinária. Na pauta de julgamentos, há nada menos do que 93 processos e em um deles, um procedimento de controle administrativo, o Judiciário estadual do Maranhão é a parte requerida.

Cunhada de Flávio Dino vai atuar, de novo, como advogada de defesa do TJMA em julgamento no CNJ

Na ação em questão, a juíza Gisele Ribeiro Rondon, recentemente promovida, por merecimento, da comarca de Codó para a entrância de São Luís, [ato suspenso por decisão do conselho](#), pleiteia sua remoção para a comarca de Colinas. Para defendê-lo, o TJMA escalou dois advogados, um deles a cunhada de Flávio Dino.

Incapaz de afirmar se há apadrinhamento ou qualquer outro privilégio do tipo na contratação de Sandra Frota Albuquerque Dino de Castro e Costa para representar o TJMA em julgamentos no CNJ, o blog chama atenção apenas para o aumento da influência do sobrenome do governador no transcurso do seu mandato.

# Ex-prefeito de Arame é condenado a seis anos de cadeia por fraudes

Em sentença proferida na última semana o Judiciário em Arame condenou o ex-prefeito João Menezes de Sousa à pena de 6 (seis) anos de prisão, a ser cumprida inicialmente em regime semiaberto.

Relata a denúncia que o acusado, então prefeito de Arame, teve suas contas de gestão relativas ao exercício de 2006 reprovadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em virtude de inúmeras irregularidades apontadas no Relatório de Informação Técnica nº 251/2007 e reprovação nas contas de gestão do Fundo Municipal de Saúde indicando-se no Relatório de Informação Técnica.

A denúncia contra o ex-gestor foi recebida em 26 de julho de 2011 e o réu, quando citado, apresentou defesa. Após audiência realizada à época, a acusação pugnou pela condenação nos termos da denúncia.

Consta no documento que o denunciado, quando exercia a chefia do Poder Executivo de Arame infringiu a Lei 8666/93, ao deixar de realizar procedimentos licitatórios, consoante o Relatório de Informação Técnica anexado ao processo referente a análise das contas de gestão do exercício financeiro de 2006, destacando-se o item no qual são listadas despesas realizadas sem processo licitatório.

"O acusado também na qualidade de gestor público municipal realizou despesas sem procedimento licitatório no exercício financeiro de 2006 do Fundo Municipal de Saúde, novamente infringindo a citada Lei de Licitações, vez que ausente procedimento licitatório, conforme o Relatório de Informação Técnica nº 252/2007", relatou a juíza.

Ao julgar procedente o pedido do Ministério Público, Selecina Locatelli destacou: "Considerando os fatos narrados na denúncia, entendo que o concurso material de delitos seja o mais adequado para o presente caso vez que o acusado celebrou contratos com empresas distintas, em momentos distintos e para consecução de fins diversos.

Não verifico nenhum liame entre seus atos, mais sim, desígnios autônomos deliberados e consciente de cometer dois crimes previstos no art. 89 da Lei 8.666/93".

"(...)Possibilito que ao réu que recorra em liberdade, uma vez que não se encontram presentes os motivos que autorizam a decretação da custódia preventiva", finalizou a magistrada.

# Ex-prefeito de Arame é condenado a seis anos de cadeia por fraudes em licitações

Em sentença proferida na última semana o Judiciário em Arame condenou o ex-prefeito João Menezes de Sousa à pena de 6 (seis) anos de prisão, a ser cumprida inicialmente em regime semiaberto.

Relata a denúncia que o acusado, então prefeito de Arame, teve suas contas de gestão relativas ao exercício de 2006 reprovadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em virtude de inúmeras irregularidades apontadas no Relatório de Informação Técnica nº 251/2007 e reprovação nas contas de gestão do Fundo Municipal de Saúde indicando-se no Relatório de Informação Técnica. Destaca sentença que as duas reprovações de contas se deram por ausência de procedimento licitatório.

A denúncia contra o ex-gestor foi recebida em 26 de julho de 2011 e o réu, quando citado, apresentou defesa. Após audiência realizada à época, a acusação pugnou pela condenação nos termos da denúncia.

"Quanto ao delito previsto no art. 89 da Lei 8.666/89 (Lei de Licitações), que tipifica a dispensa ou inexigibilidade de licitação fora das hipóteses previstas em lei, ou a não observância das formalidades pertinentes à dispensa ou à inexigibilidade, haverá o crime tanto na hipótese em que a licitação é dispensada mesmo sem lei autorizando ou determinando a dispensa, como na situação em que a lei até autoriza ou determina, mas o administrador não observa os requisitos formais para tanto. Passo a analisar a sua materialidade", explanou a juíza titular Selecina Locatelli ao decidir.

Consta no documento que o denunciado, quando exercia a chefia do Poder Executivo de Arame infringiu a Lei 8666/93, ao deixar de realizar procedimentos licitatórios, consoante o Relatório de Informação Técnica anexado ao processo referente a análise das contas de gestão do exercício financeiro de 2006, destacando-se o item no qual são listadas despesas realizadas sem processo licitatório.

"O acusado também na qualidade de gestor público municipal realizou despesas sem procedimento licitatório no exercício financeiro de 2006 do Fundo Municipal de Saúde, novamente infringindo a citada Lei de Licitações, vez que ausente procedimento licitatório, conforme o Relatório de Informação Técnica nº 252/2007", relatou a juíza.

No entendimento da Justiça, o tipo penal acima descrito por duas vezes não exige para a sua consumação a ocorrência de dano à Administração Pública, não sendo o caso, portanto, de crime material.

"Nem poderia ser de forma distinta, dado que o crime de dispensa ilegal de licitação objetiva tutelar,

especialmente, a moralidade administrativa, razão pela qual sua configuração dispensa a prova de dano patrimonial à Administração Pública", observou a magistrada. E segue: "No caso em tela, é cristalina a responsabilidade penal do denunciado, que se perfectibilizou quando não observou a legislação pertinente, ao determinar a aquisição de bens e serviços sem licitação. Assim, também restam comprovadas a autoria e materialidade do crime previsto no art. 89 da Lei 8.666/93".

Ao julgar procedente o pedido do Ministério Público, Selecina Locatelli destacou: "Considerando os fatos narrados na denúncia, entendo que o concurso material de delitos seja o mais adequado para o presente caso vez que o acusado celebrou contratos com empresas distintas, em momentos distintos e para consecução de fins diversos. Não verifico nenhum liame entre seus atos, mais sim, desígnios autônomos deliberados e consciente de cometer dois crimes previstos no art. 89 da Lei 8.666/93".

Ao unificar as penas, sendo que cada crime resultou em 3 anos de detenção, o Judiciário ressaltou que se faz incabível a substituição da pena privativa de liberdade por restritiva de direitos, tendo em vista que não preenchidos os requisitos do art. 44, do Código Penal.

"O sentenciado encontra-se com seus direitos políticos suspensos, nos termos do artigo 15, III, da Constituição Federal. Possibilito que ao réu que recorra em liberdade, uma vez que não se encontram presentes os motivos que autorizam a decretação da custódia preventiva", finalizou a magistrada.

# Juiz determina a nomeação de sete servidores em Alcântara

Em decisão liminar (temporária e antecipada), o juiz Rodrigo Otávio Terças Santos, titular da Comarca de Alcântara, determinou que o Município de Alcântara suspenda, no prazo de 72 horas, os atos de posse e nomeação de sete servidores municipais nomeados e empossados pela gestão anterior, no ano de 2016.

Os servidores Janilce Sousa Pereira Amorim, Jocidete Garcia, Lucivanda Souza Pereira Nogueira, Neyrelle Pereira Cruz, Rosivaldo Lemos Gusmão, Valdemir Souza Pereira e Valdivino de Jesus Pereira Costa, ficam afastados do serviço público e sem receber o pagamento da remuneração até o julgamento final da Ação Civil movida pela Defensoria Pública do Estado do Maranhão, que pediu a suspensão da nomeação, posse e remuneração desses servidores, bem como a nomeação dos candidatos imediatamente classificados em concurso público realizado no ano passado.

Segundo informações da DPE, os sete requeridos na ação foram empossados em cargo público municipal no final do mandato do gestor anterior, sem terem logrado êxito na aprovação no concurso público, nem constarem da relação de aprovados divulgada pela empresa organizadora - Instituto Somar - e do Decreto nº 08/2014, que homologou o resultado do concurso, publicado no Diário Oficial do dia 23/12/2014.

Os nomes dos servidores afastados teriam sido incluídos em um segundo Edital, de nº 10/2016, assinado cinco dias depois do primeiro, contendo alterações quanto à classificação dos aprovados e divergindo de todos os resultados apresentados anteriormente pelo Instituto Somar.

O Município de Alcântara informou nos autos que não há dúvida sobre as irregularidades apontadas pela DPE quanto à nomeação e posse dos requeridos, uma vez que após apuração dos fatos mediante sindicância foi constatado divergências nas datas de homologação dos resultados e números dos decretos municipais, bem com diferenças consideráveis no quadro de aprovados.

# Justiça condena ex-prefeito de Arame a seis anos por fraude...

O Tribunal de Justiça condenou o ex-prefeito de Arame, João Menezes de Sousa, à pena de seis anos de prisão, a ser cumprida inicialmente em regime semiaberto. Segundo a denúncia, o acusado, então prefeito do município, teve suas contas de gestão relativas ao exercício de 2006 reprovadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em virtude de inúmeras irregularidades apontadas no Relatório de Informação Técnica nº 251/2007 e reprovação nas contas de gestão do Fundo Municipal de Saúde indicando-se no Relatório de Informação Técnica.

Destaca a sentença que as duas reprovações de contas se deram por ausência de procedimento licitatório. A denúncia contra o ex-gestor foi recebida em 26 de julho de 2011 e o réu, quando citado, apresentou defesa. Após audiência realizada à época, a acusação pugnou pela condenação nos termos da denúncia.

Consta no documento que o denunciado, quando exercia a chefia do Poder Executivo de Arame infringiu a Lei 8666/93, ao deixar de realizar procedimentos licitatórios, consoante o Relatório de Informação Técnica anexado ao processo referente a análise das contas de gestão do exercício financeiro de 2006, destacando-se o item no qual são listadas despesas realizadas sem processo licitatório.

No entendimento da Justiça, o tipo penal acima descrito por duas vezes não exige para a sua consumação a ocorrência de dano à Administração Pública, não sendo o caso, portanto, de crime material.

## **Ex-Prefeito de Arame é condenado a 3 anos de prisão por irregularidades durante gestão**

Raimundo Nonato Lopes recebeu uma pena de 3 anos de detenção, aplicada para ser cumprida no regime aberto.

Em decisão proferida nesta quarta-feira (22) o ex-prefeito de Arame Raimundo Nonato Lopes recebeu uma pena de 3 anos de detenção, aplicada para ser cumprida no regime aberto. No caso em tela, todavia, foi possível substituir a pena privativa de liberdade por restritiva de direitos, tendo em vista que a pena definitivamente aplicada é inferior a 4 (quatro) anos e o crime não foi perpetrado com violência ou ameaça à pessoa.

Sobre o caso, relata a denúncia que o acusado, enquanto gestor do Município de Arame, teve suas contas relativas ao exercício de 2004 reprovadas pelo Tribunal de Contas do Maranhão, em virtude de inúmeras irregularidades praticadas durante o exercício de 2004, apontadas no Relatório de Informação Técnica nº 109/2006, destacando-se a não realização de procedimento licitatório e a emissão de cheques sem fundos. A denúncia foi recebida em 03 de agosto de 2012 e o réu foi citado e apresentou defesa prévia. Realizada audiência de instrução e julgamento e não foi realizado interrogatório do acusado embora devidamente intimado. Nas alegações finais, a acusação pugnou pela condenação nos termos da denúncia. A defesa de Raimundo alegou ausência de dolo nas condutas do ex-gestor, bem como falta de provas para a condenação.

“Analisando os elementos probatórios carreados nos autos, vejo que se impõe a condenação do acusado parcialmente. Senão, vejamos: Quanto ao delito previsto no art. 89 da Lei 8.666/89, que tipifica a dispensa ou inexigibilidade de licitação fora das hipóteses previstas em lei, ou a não observância das formalidades pertinentes à dispensa ou à inexigibilidade, haverá o crime tanto na hipótese em que a licitação é dispensada mesmo sem lei autorizando ou determinando a dispensa, como na situação em que a lei até autoriza ou determina, mas o administrador não observa os requisitos formais para tanto. Passo a analisar a sua materialidade”, observou a magistrada ao decidir a lide.

Diz ela na sentença: “Aduzem os relatórios técnicos de nº 109/2006 UTCOG-NACOG a ocorrência de ausência de contratos e licitações na aquisição de bens e serviços. Tal conclusão é reforçada pelos documentos enviados pelo Tribunal de Contas do Estado, que demonstram que a Prefeitura Municipal não seguia os procedimentos da Lei de Licitações. O tipo penal acima descrito não exige para a sua consumação a ocorrência de dano à Administração Pública. Não é o caso, portanto, de crime material. No caso, sendo o acusado prefeito de Arame à época dos fatos, cristalina é sua responsabilidade penal, que se perfectibilizou quando não observou a legislação pertinente, ao determinar a aquisição de bens e serviços”.

Sobre a emissão de cheques sem fundo emitido pelo gestor municipal, o Judiciário entendeu que não foi demonstrado o elemento subjetivo específico do tipo, qual seja, dolo de fraudar. E conclui que não configurou crime a conduta de quem emite cheque como garantia de parcelamento de dívida de energia elétrica, vez que se trata de cheque pré-datado em 13 de setembro de 2004 para ser depositado em 20 de outubro do mesmo ano. Assim não estamos diante de uma ordem de pagamento à vista, tanto que no verso da cártula fls. 166 está escrito referente a “fatura do mês de 08/2004”.

“Assim, considerando que o título de crédito tem por característica principal ser uma ordem de pagamento à vista, quando alguém aceita o cheque para ser apresentado futuramente, em data posterior à da emissão, está recebendo o título como mera promessa de pagamento. Caso não seja compensado, por falta de suficiente provisão de fundos, é apenas um ilícito civil, mas não um crime”, ressaltou Selecina Locatelli.

A sentença, assinada pela juíza titular Selecina Locatelli, ressalta que o réu não é reincidente em crime doloso e que os elementos judiciais indicam que a substituição ora deferida é suficiente para que o réu não volte a delinquir. A pena de detenção foi substituída por duas restritivas de direito. Uma delas é a prestação pecuniária, consistente no pagamento de 36 (trinta e seis) salários-mínimos, considerado o seu valor ao tempo da conduta (12/2004), corrigidos monetariamente, à entidade pública ou privada com destinação social, em benefício de comunidades carentes deste Município, permitido o pagamento em até 36 (trinta e seis) parcelas.

A outra restritiva é a prestação de serviço à comunidade, consistente em tarefas gratuitas a serem desenvolvidas, pelo prazo de 03 (três) anos na sede do Ministério Público Estadual, o qual deverá desempenhar atividades indicadas pelo referido órgão, devendo ser cumprida à razão de uma hora de tarefa por dia de condenação, que será distribuída e fiscalizada, de modo a não prejudicar a jornada de trabalho do condenado. “Caso ocorra o descumprimento injustificado das penas restritivas de direitos, serão convertidas em privativa de liberdade”, finaliza a sentença.

(CGJ)

## **Sinproessemma: Júlio Pinheiro em maus lençóis na Justiça**

O “presidente” do Sinproessemma, Júlio Pinheiro (PCdoB), está em maus lençóis na Justiça. A ação em que se pede a saída definitiva dele do comando do sindicato foi redistribuída da Vara de Interesses Difusos e Coletivos de São Luís para a 5ª Vara Cível. Foi lá que o comunista teve uma expressiva derrota: a suspensão da eleição para a nova gestão da entidade. Pinheiro é vice-prefeito de São Luís e tecnicamente já deveria estar fora da presidência do Sinproessemma, de onde se afastou para disputar a eleição de 2016. Mas retomou o controle do sindicato, segundo seus adversários, apenas para articular o apoio à proposta do governo de 8% de reajuste sobre GAM. Professores querem reajuste sobre os vencimentos (saiba mais).

## **Ex-prefeito de Arame é condenado a seis anos de prisão**

João Menezes de Sousa foi condenado por conta de reprovação de contas por ausência de licitação e deve cumprir a sentença inicialmente em regime semiaberto

Em sentença proferida na última semana, o Judiciário em Arame condenou o ex-prefeito João Menezes de Sousa à pena de seis anos de prisão, a ser cumprida inicialmente em regime semiaberto. Relata a denúncia que o acusado, então Prefeito de Arame, teve suas contas de gestão relativas ao exercício de 2006 reprovadas pelo Tribunal de Contas do Estado do

Maranhão, em virtude de inúmeras irregularidades apontadas no Relatório de Informação Técnica nº 251/2007 e reprovação nas contas de gestão do Fundo Municipal de Saúde indicando-se no Relatório de Informação Técnica.

Destaca sentença que as duas reprovações de contas se deram por ausência de procedimento licitatório. A denúncia contra o ex-gestor foi recebida em 26 de julho de 2011 e o réu, quando citado, apresentou defesa. Após audiência realizada à época, a acusação pugnou pela condenação nos termos da denúncia. “Quanto ao delito previsto no art. 89 da Lei 8.666/89 (Lei de Licitações), que tipifica a dispensa ou inexigibilidade de licitação fora das hipóteses previstas em lei, ou a não observância das formalidades pertinentes à dispensa ou à inexigibilidade, haverá o crime tanto na hipótese em que a licitação é dispensada mesmo sem lei autorizando ou determinando a dispensa, como na situação em que a lei até autoriza ou determina, mas o administrador não observa os requisitos formais para tanto. Passo a analisar a sua materialidade”, explanou a juíza titular Selecina Locatelli ao decidir.

No entendimento da Justiça, o tipo penal acima descrito não exige para a sua consumação a ocorrência de dano à Administração Pública, não sendo o caso, portanto, de crime material. “Nem poderia ser de forma distinta, dado que o

crime de dispensa ilegal de licitação objetiva tutelar, especialmente, a moralidade administrativa, razão pela qual sua configuração dispensa a prova de dano patrimonial à Administração Pública”, observou a magistrada. E segue: “No caso em tela, é cristalina a responsabilidade penal do denunciado, que se perfectibilizou quando não observou a legislação pertinente, ao determinar a aquisição de bens e serviços sem licitação. Assim, também restam comprovadas a autoria e materialidade do crime previsto no art. 89 da Lei 8.666/93”.

Ao unificar as penas, sendo que cada crime resultou em três anos de detenção, o Judiciário ressaltou que se faz incabível a substituição da pena privativa de liberdade por restritiva de direitos, tendo em vista que não preenchidos os requisitos do art. 44, do Código Penal. “O sentenciado encontra-se com seus direitos políticos suspensos, nos termos do artigo 15, III, da Constituição Federal. Possibilito que ao réu que recorra em liberdade, uma vez que não se encontram presentes os motivos que autorizam a decretação da custódia preventiva”, finalizou a magistrada.

## **Sindjus-MA trata sobre alocação dos recursos do Ferj com a desembargadora Nelma Sarney**

A desembargadora Nelma Sarney antecipou que levará a matéria para ser analisada na próxima reunião da Comissão de Regimento Interno do TJMA. A desembargadora Nelma Sarney antecipou que levará a matéria para ser analisada na próxima reunião da Comissão de Regimento Interno do TJMA.

O Sindicato dos Servidores da Justiça do Maranhão (Sindjus-MA) participou na manhã desta segunda-feira (27) de audiência com a desembargadora Nelma Sarney. Na ocasião o presidente do Sindjus-MA, Aníbal Lins, tratou da alocação de recursos do Fundo Especial de Modernização e Reaparelhamento do Judiciário (Ferj) para pagamento do auxílio-alimentação. Nelma Sarney é relatora do Processo nº. 6831/2017 que trata da matéria.

“Pedimos o apoio da desembargadora Nelma para que consigamos alterar a resolução que atualmente vigora sobre a destinação de recursos do Ferj. O objetivo também é garantir o reajuste anual dos auxílios, defasado em razão da demora na atualização”, explicou Aníbal Lins.

A desembargadora antecipou que entende e concorda com o pedido do Sindjus-MA e que levará a matéria para apreciação na próxima reunião da Comissão de Regimento Interno do TJMA.

O pedido protocolado pelo Sindjus-MA, em fevereiro deste ano, busca alteração da Resolução nº. 2/2001 que trata alteração da destinação dos recursos do Ferj. O assunto também já foi tratado com o presidente da Associação dos Magistrados do Maranhão (AMMA), Angelo Alencar, que na oportunidade disse que levará a matéria para análise da sua Diretoria Executiva.

No encontro Aníbal Lins solicitou à desembargadora que o auxílio-saúde também fosse inserido na possível alocação de recursos do Ferj, uma vez que possui a mesma natureza de verba indenizatória do auxílio-alimentação.

## **Representantes do grupo pela segurança hídrica se reúnem com presidente do TJMA**

O presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), desembargador Cleones Cunha, recebeu, na quinta-feira (23), representantes de entidades que integram o grupo pela segurança hídrica de São Luís, para tratar sobre questões relacionadas ao julgamento de ações de licenciamento ambiental, na área do Parque Estadual do Bacanga.

Os representantes reivindicaram que as ações judiciais - que tenham como objeto a liberação de obras na região do parque - se concentrem na Vara de Interesses Difusos e Coletivos, e não em varas de Fazenda Pública, por se tratar de área de posse e de domínio público, de interesse de preservação protegida por lei.

O grupo informou que o Ministério Público já solicitou ao Tribunal de Justiça a definição sobre a competência exclusiva para julgamento das questões, que envolvam a área de proteção ambiental. Na reunião, um documento sobre a situação atual do parque e as ameaças à sua preservação foi apresentado ao presidente, que disse estar atento aos problemas ambientais e ter interesse na definição da questão da competência de julgamento.

Segundo os especialistas, nos últimos 20 anos, o Parque Estadual do Bacanga perdeu 400 hectares de sua área total, que vem sendo comercializada e ocupada indevidamente. "A ocupação indiscriminada sinaliza para graves problemas de abastecimento de água, que atingem toda a população ludovicense", alertou o geólogo Agenor Jaguar, representante da Associação dos Geólogos do Maranhão (Agema) e do Sindicato dos Engenheiros (Senge).

# TJMA discute transferência da Vara da Mulher para a Casa da Mulher Brasileira

Em reunião nesta segunda-feira (27), representantes do Poder Judiciário estadual discutiram a transferência da Vara Especial de Combate à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher de São Luís para a Casa da Mulher Brasileira - espaço que pretende reunir todos os serviços de interesse das mulheres vítimas de violência doméstica e familiar. Atualmente, a unidade judicial especializada está instalada no Fórum Des. Sarney Costa, no Calhau. A Casa da Mulher Brasileira fica no Jaracaty, na mesma avenida do fórum.

Ocorrida no Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), da reunião participaram o presidente, desembargador Cleones Carvalho Cunha; a corregedora-geral da Justiça, desembargadora Anildes Cruz; a presidente da Coordenadoria Estadual da Mulher em Situação de Violência Doméstica do TJMA (CEMULHER), desembargadora Angela Salazar; as juízas Rosária Duarte (auxiliar da Corregedoria e titular da Vara da Mulher) e Suely Feitosa (respondendo pela Vara da Mulher); e a coordenadora administrativa da CEMULHER, Danyelle Bittencourt.

Os magistrados ponderaram as vantagens e dificuldades sobre a transferência da Vara da Mulher para o local, como questões relacionadas à distribuição de processos, deslocamento de servidores e depoimentos dos acusados.

O presidente do TJMA, desembargador Cleones Cunha, defendeu a mudança da Vara, desde que os demais órgãos de atendimento à mulher - como Defensoria Pública e Ministério Público - também possuam postos de funcionamento na Casa. "O objetivo é evitar que a mulher precise se deslocar para vários locais, reunindo todos os atendimentos no mesmo lugar", avaliou.

Para concretizar a mudança ou manter a unidade no fórum, foi acertada a convocação de uma reunião com representantes da Defensoria Pública e Ministério Público, para que as mudanças sejam discutidas em conjunto.

Em junho de 2016, os desembargadores Cleones Cunha e Angela Salazar visitaram a Casa da Mulher Brasileira - projeto dos governos estadual e federal -, quando ainda estava na fase final da obra. Os magistrados conheceram as instalações e avaliaram a possibilidade da Vara da Mulher ser instalada no local. O objetivo é integrar todos os serviços destinados à mulher vítima de violência em um só local, que funcionaria 24 horas, respeitando os horários específicos de cada serviço.

POSTLINK%%

# CNJ dá início à inspeção ordinária no Tribunal de Justiça do Maranhão

O Conselho Nacional de Justiça deu início, na manhã desta segunda-feira (27), à inspeção ordinária administrativa e judicial no Tribunal de Justiça do Maranhão. A abertura dos trabalhos aconteceu, informalmente, no Gabinete da Presidência, com a presença da equipe completa de inspeção - sete juízes e 11 assessores -, mesa diretora do Tribunal, magistrados, diretores e assessores da Corte estadual.

A inspeção ordinária do CNJ foi determinada pelo ministro João Otávio Noronha, corregedor nacional de Justiça, que retomou as ações de inspeções em todo os tribunais do país. Já foram inspecionados pela Corregedoria Nacional de Justiça os tribunais estaduais de Sergipe, Ceará, Piauí, Espírito Santo e Distrito Federal e Territórios. No Maranhão, ela segue até a próxima sexta-feira (31), sempre das 10h às 19h. Os trabalhos são mantidos sob sigilo.

O presidente do TJMA, desembargador Cleones Carvalho Cunha, durante a abertura, deu as boas-vindas à equipe de inspeção e apresentou toda a equipe de sua gestão, informando-os que estão todos à disposição para prestar qualquer informação. Na oportunidade, o desembargador entregou ao juiz Carlos Vieira von Adamek, juiz substituto de 2º Grau do Tribunal de Justiça de São Paulo (TJSP), todas as informações previamente solicitadas pelo CNJ em envelopes, impressos e em mídia digital. "Esse é um momento importante, em que podemos reconhecer os erros, que sempre existem. Uma estrutura com mais de 300 magistrados e cinco mil servidores, é quase impossível que não encontremos falhas. O necessário é identificá-los, reconhecê-los e corrigir a rota dessas ações", pontuou o presidente Cleones Cunha.

De acordo com o juiz Carlos Adamek, a inspeção é uma ação de rotina retomada pelo ministro Otávio Noronha e tem o aspecto mais cooperativo que punitivo. "Não viemos apurar denúncia, mas ver o funcionamento do Tribunal. Evidente que pode haver falhas, e isso faz parte. Esse é o papel da Corregedoria. Estamos, aqui, num espírito de cooperação e prontos para não apenas apontar falhas, mas reconhecer boas práticas e contribuir com o trabalho", frisou o magistrado.

Ainda segundo o juiz, o foco do trabalho da Corregedoria Nacional é o 2º Grau, sendo o 1º Grau o foco das corregedorias estaduais. "Visitaremos todos os gabinetes dos desembargadores, faremos uma inspeção de acompanhamento em alguns setores administrativos e, apenas visitaremos algumas unidades do 1º Grau pontualmente, aquelas que, estatisticamente, estão apresentando alguma discrepância que seja importante avaliar", revelou Carlos von Adamek.

A corregedora-geral da Justiça do Maranhão, desembargadora Anildes Cruz, reconheceu alguns problemas específicos, por exemplo, em varas da Fazenda Pública e Cíveis, mas adiantou algumas soluções que já estão sendo tomadas, como o projeto da Secretaria Única da Fazenda Pública, que será implantado em breve com ações judiciais do Processo Judicial Eletrônico (PJe). "Quero ressaltar que estamos à disposição dos senhores para qualquer informação que seja necessária", enfatizou.

CRONOGRAMA - Durante o encontro no Gabinete da Presidência, os juízes da inspeção aproveitaram para

apresentar um cronograma de trabalho para os cinco dias, com agendamento de visitas a gabinetes, varas e setores do Tribunal. Em seguida, a equipe foi levada às instalações da Assessoria Jurídica da Presidência, disponibilizadas para o trabalho da equipe do CNJ, durante esta semana.

A equipe de inspeção do CNJ é formada por, além do juiz substituto de 2º Grau, Carlos Von Adamek, pelos juízes Márcio Antônio Boscaro e Ricardo Felício Scaf, do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo; Rui de Almeida Magalhães, do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais; José Luiz Leite Lindote, do Tribunal de Justiça do Estado do Mato Grosso; Candice Lavocat Galvão Jobim, do Tribunal Regional Federal da 1ª Região; e Sandra Aparecida Silvestre de Frias Torres, do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia.

Também integram a equipe os servidores Humberto Fontoura Pradera, Divailton Teixeira Machado, Bruno Maia de Oliveira, Daniel Martins Ferreira e Francisco Paulo Soares Lopes, da Corregedoria Nacional de Justiça; José Wilson do Nascimento, Zacarias Carvalho Silva e Rodrigo Casimiro Reis, do Superior Tribunal de Justiça; Clóvis Nunes, do Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina; Luis Felipe Steckert Victório, do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia; e Túlio Roberto Morais Dantas, do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios, que assessoram os magistrados durante os trabalhos.

## **Incendiários de ônibus que mataram menina Ana Clara vão a júri popular**

Ônibus incendiados por bandidos e onde estava a menina Ana Clara

Os cinco acusados do incêndio ao ônibus no qual estava a menina Ana Clara Santos Souza, de 6 anos, que morreu em decorrência das queimaduras que sofreu, irão a júri popular na 1ª Vara de São José de Ribamar. Jorge Henrique Amorim, Wlderley Moraes, Hilton John Alves Araújo, Thallyson Vitor Santos e Larravardiere Silva Rodrigues de Sousa Júnior foram pronunciados ao Tribunal de Júri Popular, em data ainda a ser definida pelo Judiciário.

A sentença de pronúncia é assinada pela juíza Teresa Mendes.

Todos os envolvidos e mais quatro menores de idade que também participaram do incêndio, são acusados da morte da menina Ana Clara, além da tentativa de homicídio de Juliane Carvalho dos Santos e Lorrane Beatriz Santos - mãe e irmã de Ana Clara - Márcio Ronney da Cruz Nunes e Abianci Silva dos Santos, todos passageiros que tiveram queimaduras durante a ação criminosa, ocorrida em janeiro de 2014.

O crime, comandado por uma facção criminosa, ocorreu por volta das 20h, no bairro Vila Sarney Filho I, quando Hilton e Thallyson, sob o comando de Larravardiere, recrutaram adolescentes em conflitos com a lei para participar da ação. De acordo com o inquérito, os menores e Thallyson abordaram o ônibus e atearam fogo no veículo. Jorge Henrique e Wlderley são internos do Complexo Penitenciário de Pedrinhas, enquanto Hilton, Thallyson e Larravardiere estão em liberdade. Um outro acusado de participar no ato criminoso, Giheliton de Jesus Silva, morreu em junho do ano passado.